



## **EDITAL Nº.004/2024 – ARI/UNIOESTE**

**Dispõe sobre a concessão de bolsa para acolhimento dos cientistas ucranianos lotados na Unioeste, campus de Toledo.**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI), torna público o presente Edital de seleção de bolsista para atuar no acolhimento dos cientistas ucranianos lotados na Unioeste, campus de Toledo, financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), segundo os termos aqui estabelecidos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa institucional Universidades Amig@s: acolhimento extensionista aos cientistas ucranianos visa prestar acolhimento social em forma de apoio nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias por meio da seleção de um bolsista para atuar assessorando os cientistas durante um período de seis (6) meses, com possibilidade de renovação de mais seis (6) meses mediante disponibilidade financeira.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Prestar acolhimento social em forma de apoio nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias, integrando-os socialmente a partir da vivência acadêmica e social;

2.2 Facilitar o processo de integração entre a cultura ucraniana e a brasileira por meio da extensão científica, auxiliando na compreensão do idioma e tradução que envolva as línguas portuguesa, inglesa e ucraniana;

2.3 Acompanhar professores-pesquisadores, seus dependentes e suas famílias nas atividades do cotidiano, instruindo sobre o espaço geográfico da cidade, do campus e das especificidades regionais;

2.4 Oportunizar a transformação da pesquisa em ações extensionistas visando envolver os participantes e os Programas de Pós-Graduação na elaboração de propostas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento social da comunidade paranaense;

2.5 Integrar os pesquisadores ucranianos por meio de ação extensionista, no seu fundamento científico e tecnológico e considerando a aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.



### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

3.1 Será concedida uma (01) bolsa por um período de seis (6) meses no valor de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) mensais com previsão de início em março de 2024, ou conforme disponibilização de recursos, de forma presencial.

### **4. DO PERFIL DO CANDIDATO**

4.1 Ter domínio da língua portuguesa;

4.2 Ter domínio da língua inglesa e/ou língua ucraniana;

4.3 Ter CPF e RG ativos;

4.4 Estar matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação do Paraná ou ser profissional recém formado (no nível de graduação);

4.5 Não ter vínculo empregatício;

4.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.7 Apresentar, no final do período de execução da bolsa, os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório de atividades;

4.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### **5. DO LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

5.1 O bolsista ficará lotado no campus de Toledo;

5.2 A carga horária de dedicação do bolsista será de no mínimo 20 horas semanais, durante seis (6) meses ininterruptos;

5.3 As atribuições do bolsista são:

5.3.1. Encaminhar os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório final;

5.3.2. Promover a articulação com a Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Unioeste para resguardar o atendimento a questões legais e diplomáticas nas ações propostas;

5.3.3. Colaborar na busca por moradia, acompanhando os cientistas em imobiliárias, apartamentos e/ ou casas nos mais diferentes locais da cidade;

5.3.4. Orientar o uso de transporte público em geral;

5.3.5. Acompanhar visitas ao campus (e/ou diversos campi);

5.3.6. Acompanhar o cientista na Polícia Federal e outros órgãos para aquisição de documentação;

5.3.7. Acompanhar o pesquisador para providenciar CPF e conta bancária;

5.3.8. Mostrar a organização e funcionamento do SUS, bem como a forma de utilização das UBS e Pronto Atendimento e atendimentos de Urgência-Emergência;



5.3.9. Orientar quanto ao uso do dinheiro brasileiro, situando a pessoa no valor da moeda em relação ao preço das mercadorias em geral.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br), até às 15h do dia 22/02/2024, por meio do envio dos documentos listados no item 09 e anexo I preenchido com a pontuação e com documentos comprobatórios;

6.2 Os documentos descritos no item 6.1 devem ser anexados em arquivo único, na extensão ZIP, RAR ou PDF.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos dispostos neste edital;

7.2 O edital de homologação será divulgado até o dia 23/02/2024, no endereço [www.unioeste.br/ari](http://www.unioeste.br/ari);

7.3 Inscrições não homologadas poderão ter recurso apresentado pelo candidato, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br) até às 17h do dia 23/02/2024;

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 O processo de seleção será realizado por banca designada pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI), em três (3) fases obrigatórias:

8.1.1. Homologação da inscrição;

8.1.2. Análise documental;

8.1.3. Entrevista.

8.2 A fase da entrevista será realizada apenas com os dez (10) primeiros candidatos colocados de fase análise documental;

8.3 Os critérios e pontuação da análise documental está indicado no anexo I;

8.4 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por ordem de classificação, no endereço [www.unioeste.br/ari](http://www.unioeste.br/ari);

8.5 A interposição de recursos à homologação e ao resultado da seleção deve ser encaminhado por correspondência digital para o e-mail [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br), conforme cronograma.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1 A documentação deverá ser anexada em documento único, no momento do envio da inscrição ao endereço [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br), em formato ZIP, RAR ou PDF, com tamanho inferior a 5Mb, com os seguintes elementos:

9.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;



- 9.1.2. Cópia do RG e CPF;
- 9.1.3. Declaração de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação ou cópia do diploma de graduação e pós-graduação;
- 9.1.4. Documento comprobatório de conhecimento em língua inglesa e/ou ucraniana.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

- 10.1 O resultado final da seleção pela Unioeste e a convocação do primeiro e do segundo candidatos classificados à vaga serão publicados no site [www.unioeste.br/ari](http://www.unioeste.br/ari) até o dia 27/02/2024;
- 10.2 Os candidatos aprovados em 1º e 2º lugar deverão apresentar os documentos originais e assinar o termo de compromisso no dia 28/06/2023 e iniciarão as atividades mediante convocação.
- 10.3 O não comparecimento acarretará desclassificação.

## **11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
08/02/2024	Publicação do Edital Público de Seleção
08/02/2024 até às 15h do dia 22/02/2024	Prazo para submissão da candidatura
23/02/2024	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas
Até às 17h do dia 23/02/2024	Prazo para apresentação de recursos – candidaturas homologadas
24/02/2024 – a partir das 15h	Publicação de Edital – em caso de recursos
26/02/2024	Entrevistas on-line
27/02/2024 até às 10h	Publicação de Edital - Resultado Final
27/02/2024 até às 17h	Prazo para apresentação de recursos - Resultado final
28/07/2024	Publicação de Edital – em caso de recursos
28/06/2023	Entrega dos documentos originais para assinatura do termo de compromisso

**\*Previsão de início das atividades mediante convocação e liberação orçamentária.**

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital;
- 12.2 A contratação do bolsista está condicionada a autorização e liberação dos recursos;
- 12.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a Unioeste ou com os órgãos financiadores;
- 12.4 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em [www.unioeste.br/ari](http://www.unioeste.br/ari);



12.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela banca de seleção designado pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Unioeste/ARI;

12.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço eletrônico [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br) ou pelo telefone 45 3220-5682.

Cascavel, 08 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Rafael Mattiello**

Assessor Chefe de Relações Internacionais e Interinstitucionais

**ANEXO I**

<b>1.FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Graduando	5		
Graduado	10		
Pós-graduando	15		
Subtotal			
<b>2. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL (mínimo 20h semanais)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
20h semanais	5		
30h semanais	10		
40h semanais	15		
Subtotal			
<b>3. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL, IELTS ou Cambridge)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Nível B1	10		
Nível A2	15		
Nível A1	20		
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (PEL, PFI ou de outros cursos)	5		
Subtotal			
<b>4. PROFICIÊNCIA EM UCRANIANO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Mediante Comprovação (Certificado ou vídeo de apresentação respondendo de que forma acredita que possa auxiliar no acolhimento dos Ucranianos – entre 3 e 5 minutos).	40		
<b>5. EXPERIÊNCIA COM AÇÃO EXTENSIONISTA</b>			
Participação prévia em atividades de Extensão Universitária	10		
Subtotal			
<b>TOTAL</b>			